



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, 51 - Centro - CEP: 93.220.050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51.3474.1081



REGISTRO Nº

PROCESSO Nº

Processo Nº
20396 /288/ 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador: **NELSON BRAMBILA**
DD. Vereador Presidente da
Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL - RS

DO

VEREADOR: **MÁRCO ANTÔNIO DA ROSA (Marquinhos) - PSB**

SECRETARIA DA MESA	
O presente expediente foi apresentado em plenário.	
EM	10/10/2017
na	64ª reunião da 1ª Sessão
	legs. da 14ª legs.
Ver. Secretário	<i>[Assinatura]</i>

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que, "REGULARIZA O DESCARTE, RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE MEDICAMENTOS VENCIDOS OU SEM UTILIZAÇÃO TOTAL NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL".

MARCO ANTÔNIO DA ROSA, vereador que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., na forma regimental, requerer que seja levada à consideração do Colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI**, para o que apresenta as seguintes

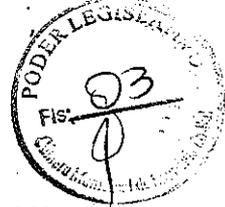
JUSTIFICATIVAS:

Todo ano no Brasil o mercado de medicamentos movimenta bilhões de reais, envolvendo tanto a parte de produção, através das indústrias nacionais e internacionais, quanto à distribuição e o consumo desses medicamentos por toda a sociedade.

Contudo, essa produção de medicamentos muitas vezes provoca um grande acúmulo de resíduos sólidos, e até a promulgação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010), esses resíduos sólidos eram negligenciados pelo poder público, legisladores e administradores, o mesmo fato ocorria com o descarte de medicamentos, que muitas vezes é realizado sem o atendimento dos critérios ambientais.

Dentre os riscos apresentados pelo descarte de medicamentos, destaca-se: A contaminação dos recursos hídricos que provoca o surgimento de diversas doenças na população e a extinção de diversas espécies da fauna e flora do local.

Outro problema grave que deve ser considerado é o fato de que esses produtos acabam com micro organismo menos fortes, deixando vivos apenas os mais resistentes, "Assim, uma bactéria presente em um rio que contenha traços de antibióticos pode adquirir resistência a essas substâncias".



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, 51 - Centro - CEP: 93.220.050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51 3474.1081

Como se pode observar, práticas inadequadas de descarte podem causar danos ao meio ambiente e a saúde da população, contudo, diante da ausência de lei ou regulamento, de fiscalização e de postos de coletas, essa prática continua sendo realizada em muitos lugares de forma incorreta e, por conta disso, grande maioria dos medicamentos são jogadas no lixo comum e na rede de esgoto, e não recebe tratamento adequado.

O Projeto de Lei visa promover a educação e conscientização para o descarte correto dos medicamentos vencidos e sem utilização total pela população.

Com as caixas coletoras nas farmácias e drogarias vamos oportunizar a destinação correta destes medicamentos, pois o Município vai recolher e incinerar, como faz com os resíduos dos serviços de saúde, com esta medida vai proteger o nosso meio ambiente e contribuir para maior qualidade de vida da nossa população.

Com o descarte no lixo normal, sem o devido cuidado, colocamos em risco direto crianças e animais e ainda contaminamos diretamente o solo, prejuízos incalculáveis e que merecem urgente atenção.

Diante das justificativas, espero contar com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação, mais breve possível do presente **Projeto de Lei**.

Certo de que o pedido será atendido, renovo votos de mais elevada estima e consideração.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 05 de Setembro de 2017.

Marco Antônio da Rosa (Marquinhos)
Vereador Autor - PSB



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, 51 - Centro - CEP: 93.220.050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51 3474.1081



PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº
090 / 2017

“REGULARIZA O DESCARTE, RECOLHIMENTO
E DESTINAÇÃO FINAL DE MEDICAMENTOS
VENCIDOS OU SEM UTILIZAÇÃO TOTAL NO
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL”.

Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, com fundamento no Art. 82, III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Regulariza o descarte, recolhimento e destinação final de medicamentos vencidos e sem utilização total, no Município de Sapucaia do Sul.

§ - 1º O Município instalará caixa coletora nas farmácias e drogarias, para receber o descarte, de que se trata o “caput” deste artigo.

§ - 2º O recolhimento dos medicamentos depositados nas caixas coletoras será retirado pela Prefeitura pelo uma vez por mês para que sejam incinerados da mesma forma que os resíduos dos serviços de saúde do município.

Art. 2º - As secretarias de saúde e meio ambiente promoverão de conscientização do descarte correto de que trata esta lei, através de afixação de cartazes em órgãos públicos, associações de bairro, clubes de mães, entidades de classe, farmácias, drogarias, clubes esportivos, entidades assistenciais e asilos.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a ampliar a instalação de caixas coletoras à outros segmentos, afim da maior abrangência do descarte correto de medicamentos vencidos ou sem utilização total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

Luis Rogério Link
Prefeito Municipal